

TRADIÇÃO, NOVOS TEMPOS, NOVAS IDÉIAS - GESTÃO 2016-2019

Às oito horas e trinta minutos do dia trinta de janeiro de 2017, na sede do SINDISEAB, na Rua Dr. Manoel Pedro, 729, em Curitiba, com a presença das Advogadas Fabiana Pedrozo, Patrícia Braga Morais e Jackson Sponholz, do funcionário Luiz Henrique e da presidência, Donizétti Aparecido Rosa da Silva, reuniu-se o Departamento Jurídico do SINDISEAB. Iniciou-se tratando das pendências em relação a ata da última reunião do jurídico ocorrida em 24 de novembro de 2016, e ofício 76/2016 de 9 de dezembro de 2016. **1) ENQUADRAMENTO/AÇÃO JUDICIAL POR DISFUNÇÃO** - a decisão para entrar ou não na ação é pessoal, de cada pessoa. Consideramos que essa ação pode gerar medidas administrativas imediatas por parte do empregador na tentativa de coibir, estancar o desvio de função, determinando administrativamente, de imediato, o retorno do servidor à função de origem. A ação retorna apenas os últimos cinco anos, portanto, todos os casos em que não há comprovado o desvio de função posterior a 30 de março de 2012, não podem ser objetos dessa ação. Por exemplo quem aposentou há mais de 5 anos não pode ser socorrido pela justiça. Importante considerar que o caminho percorrido até o momento, ao longo de todos esses anos, se deu seguindo os encaminhamentos coletivo, que constam em atas e no nosso site, inclusive com uma demanda judicial do gênero já realizada. As ações do sindicato nunca são para atender interesse individual e particular, deste ou daquele diretor ou associado, mas sempre o interesse coletivo, ainda que de uma pessoa. Devido ao recesso do judiciário, juntada de documento, e a necessidade que de individualização da análise, o memorando 25 de 16 de dezembro de 2016 fixa prazo até 31 de janeiro de 2017 para que os interessados enviem ao sindicato, pelos correios, documentos para comprovação da disfunção para estudo de viabilidade de se entrar com a ação judicial por disfunção. **Deliberações: a) Até 31 de janeiro de 2017:** envio da documentação solicitada, conforme memorando 25/2016, (de responsabilidade de cada interessado); **b) Até 28 fevereiro de 2017:** triagem, digitalização e envio dos documentos recebidos para a assessoria Jurídica (de responsabilidade do departamento jurídico do SINDISEAB - Luiz). Serão enviados apenas os processos que atenderem os

TRADIÇÃO, NOVOS TEMPOS, NOVAS IDÉIAS - GESTÃO 2016-2019

requisitos de viabilidade para a devida ação judicial, quanto ao período prescricional e comprovação documental da disfunção. Para digitalização dos processos, com cerca de 12 mil páginas, e as exigências constantes do judiciário há necessidade de aquisição de uma máquina digitalizadora. Luiz ficará responsável para fazer a cotação e remeter à presidência para encaminhamento; **c) Até 30 de março 2017:** individualizar, orientar os interessados no que couber, impetrar ação judicial (de responsabilidade da assessoria jurídica do SINDISEAB Dr. Fabiana Pedrosa). **2) ENQUADRAMENTO/APOSENTADORIA:** **a) Até 28 de fevereiro 2017** - parecer do jurídico sobre o parecer da PGE (responsabilidade Dr. Jackson e Dra. Fabiana); **b) Até 30 de março 2017** - confirmar audiência com a ParanaPrevidência, e oficializar solicitação de audiência com o Tribunal de Contas, tendo em vista que a PGE-PR remeteu o assunto ao TC-PR. **3) AÇÃO DE DIFERENÇA SALARAL DO ASSOCIADO AZIMAR APARECIDO DE MELLO:** Foi feito um estudo de viabilidade em 2016 que demonstrou a inviabilidade da ação, para cobrar a diferença do passado, que calcula-se, no total são cerca de R\$ 223,00. As custas processuais superam esse valor. Reclama o associado, porém, que a diferença voltou a não ser corrigida, e pior, deixou de ser paga pela Administração. Em reunião com a ADAPAR a Direção Estadual do SINDISEAB foi informada que aquele órgão já fez todos os procedimentos para solucionar a questão, porém, a decisão final depende da SEAP, onde encontra-se o processo. O SINDISEAB já solicitou diretamente ao Diretor de Recursos Humanos da SEAB uma resposta, e fomos informados que a solicitação deve ser feita pela servidor: **Deliberações: a) até 31 de março de 2017: Luiz deve** elaborar minuta de ofício petição para assinatura e protocolo por parte do interessado à administração, submeter à análise do Dr Jackson, em seguida a Presidência encaminhará ao interessado, com prazo de 15 dias para protocolar e enviar cópia do protocolado do SINDISEAB. Observa-se que não pode fazer ação judicial sem antes esgotar a via administrativa. **4) TEXTO COM ESCLARECIMENTO ACERCA DA NOVA REALIDADE JURÍDICA DA AÇÃO DA GEEE,** a ser enviado ao integrantes das ações. A Dra. Fabiana

TRADIÇÃO, NOVOS TEMPOS, NOVAS IDÉIAS - GESTÃO 2016-2019

Pedrozo informou que já foi feito. Será feita uma verificação nos informativos.

5) AÇÃO PARA RECEBIMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA. Deliberações: a) será feito uma informativo a toda base dando prazo final para envio da documentação até 28 de fevereiro de 2017, por sedex. Após essa data será proposta a ação com qualquer quantidade de interessado e encerrado o assunto.

5) AÇÕES JUDICIAIS PROPOSTAS: Deliberações: a)

promoção por antiguidade e progressão por titulação. Por falta de

cumprimento dos prazos no envio dos documentos, desde o final de 2015,

depois o processo eleitoral em 2016, dossiês funcionais ficaram

desatualizadas, o que prejudica a ação judicial. Atualizar histórico funcional e

encaminhar às assessorias jurídicas (de responsabilidade do jurídico - Luiz); **b)**

ação do terço de férias: Já foi feita a verificação dos documentos. Está em

ordem. A presidência cobrará a Dra. Fabiana, para que dê entrada

imediatamente; c) **ação do abono permanência:** a Dra. Fabiana não deu

entrada porque o histórico funcional das associadas Sueli Cordeiro e Elci

Terezinha Veiga Costa está desatualizado. As interessadas já foram

comunicada (novamente) por email, e aguardaremos até o dia 15 de fevereiro

de 2017, não havendo atendimento do prazo, o assunto será encerrado. O

associado Azimar Aparecido de Mello, que manifestou interesse na ação, não

enviou a documentação solicitada e foi excluído da ação. **6) RELÓGIO PONTO**

DA SEAB - O SINDISEAB tomou todas as providências, conforme histórico de

ação e luta acerca do assunto. **Deliberações: a)** até 30 de março de 2017,

solicitar por ofício à SEAB, cópia do processo. De posse da cópia, analisar,

avaliar, debater com os interessados, fazer estudo de viabilidade de ação

judicial. Havendo viabilidade submeter-se-á à AGO de 28 de abril de 2017. **7)**

DATA BASE - O Dr. Jackson, em conjunto com os jurídicos da APP Sindicato

e Sindisaúde, está fazendo um estudo de viabilidade do assunto que será

apresentado ao FES. **8) Planejamento do jurídico para o período de janeiro**

de 2017 até abril de 2018. a) Não será feita ação judicial extraordinária para

quem perder prazos das ações ordinárias autorizadas em AGO e propostas

pela SINDISEAB; b) em ação jurídica cuja o recurso seja temeroso, a

TRADIÇÃO, NOVOS TEMPOS, NOVAS IDÉIAS - GESTÃO 2016-2019

assessoria jurídica enviará parecer à Direção Estadual que não autorizará o recurso. A inobservância do procedimento tem prejudicado as contas do sindicato que precisa, nesses casos arcar com custas judiciais, em ações judiciais que já se sabe ser infrutíferas, como ocorreu nos anos de 2015 e 2016 com a recursos feitos na ação da GEEE, com o sindicato tendo que ressarcir as custas judiciais a vários associados; c) O envio de documental para ação judicial se dará pessoalmente na sede do sindicato no setor jurídico, mediante protocolo, ou por sedex, mediante aviso de recebimento. O SINDISEAB não se responsabilizará pelo envio de documentos em malotes ou em mãos de dirigentes; d) novas ações judiciais ordinárias, que ainda não tenha autorização da AGO, acompanhadas de um regimento interno que será elaborado até o dia 28 de fevereiro de 2017, serão debatidos com as direções e base, até o dia 30 de março de 2017, e aprovados na AGO de 28 de abril de 2017. Na próxima AGO serão consolidadas as ações judiciais ordinárias permanentes que precisam de renovação, constando na ata da AGO todas as ações judiciais para os próximos 12 meses, até abril de 2018. Desde a última AGO de 26 de agosto de 2016, nenhuma ação judicial pode ser proposta sem que antes tenha a aprovação de uma AGO. **9) Relatório de ações judiciais:** até 30 de março de 2017, o setor jurídico preparará um relatório sintético das ações judiciais para disponibilizar aos interessados. No final da reunião realizamos a primeira transmissão ao vivo do SINDISEAB pelo facebook com os informes da reunião. **10) Próxima reunião:** a próxima reunião do jurídico será no dia 14 de março de 2017, das 9h às 11h.

Donizétti Aparecido Rosa da Silva
Presidente - Gestão 2016-2019